



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

**Projeto de Lei 34/2026** - Vereador Vanderlei Pacheco - Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 12/03/26

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

## COMISSÕES

FRLP

RELATOR:

Ronaldinho

DATA:

12/03/26

RELATOR:

DATA:

    /    /    

RELATOR:

DATA:

    /    /    

Discussão e Votação Única:     /    /    

Em 1.ª Disc. e Vot.: 19/05/26 37<sup>º</sup> 60

Em 2.ª Disc. e Vot. : 18/05/26 38<sup>º</sup> 60

Rejeitado em . . . . . :     /    /    

Autógrafo N.º . . . . . : 1069/26

Lei n.º . . . . . : 5990/26

Ofício N.º : 174 em 20/05/26

Sancionada pelo Prefeito em: 29/05/26

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /    

Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /    

Publicada em: 29/05/26

## OBSERVAÇÕES



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O presente projeto de denominação de via pública no Bairro Cercadinho tem como objetivo prestar uma justa homenagem à memória de Joaquim de Souza Lima, cidadão que, em vida, se destacou por sua trajetória de trabalho, honestidade e dedicação à família e à comunidade.

Filho de Sezefredo de Souza Lima e Elizina Palmeira de Lima, Joaquim de Souza Lima construiu sua história pautada em valores sólidos, sendo reconhecido por todos que o conheceram como um homem de grande caráter, simplicidade, simpatia e profundo respeito ao próximo. Sua conduta exemplar fez dele uma referência moral para familiares, amigos e moradores da comunidade.

Foi casado com Lazara Alves de Lima, com quem compartilhou uma união duradoura de 51 anos, marcada pelo companheirismo, respeito e construção de uma família numerosa e unida. Dessa união nasceram 9 filhos, sendo 4 mulheres e 5 homens, além de 19 netos e 14 bisnetos, que hoje representam a continuidade de seus valores e ensinamentos.

Ao longo de sua vida, Joaquim de Souza Lima dedicou-se ao trabalho com grande dignidade, atuando como agricultor, pecuarista e comerciante, atividades por meio das quais contribuiu para o desenvolvimento local e para o sustento de sua família. Sempre foi reconhecido como um trabalhador dedicado, honesto e comprometido com o bem-estar de todos ao seu redor.

Dessa forma, a denominação de uma rua com seu nome no Bairro Cercadinho representa não apenas um ato de reconhecimento público, mas também uma forma de preservar a memória de um cidadão que deixou um legado de trabalho, dignidade, união familiar e respeito à comunidade.

Assim, esta homenagem busca eternizar o nome de Joaquim de Souza Lima, mantendo viva sua história e seus valores como exemplo para as presentes e futuras gerações.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI 0034/2026**

**Autoria: Vanderlei Pacheco**

Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada "Rua Joaquim de Souza Lima" a via pública situada no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de março de 2026.

  
**VANDERLEI PACHECO**  
VEREADOR - AVANTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei **034/2026** foi lido em plenário na **11ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **12/03/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 13 de março de 2026.

**Marli Cristina Veiga dos Santos**  
Chefe da Secretaria Administrativa



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

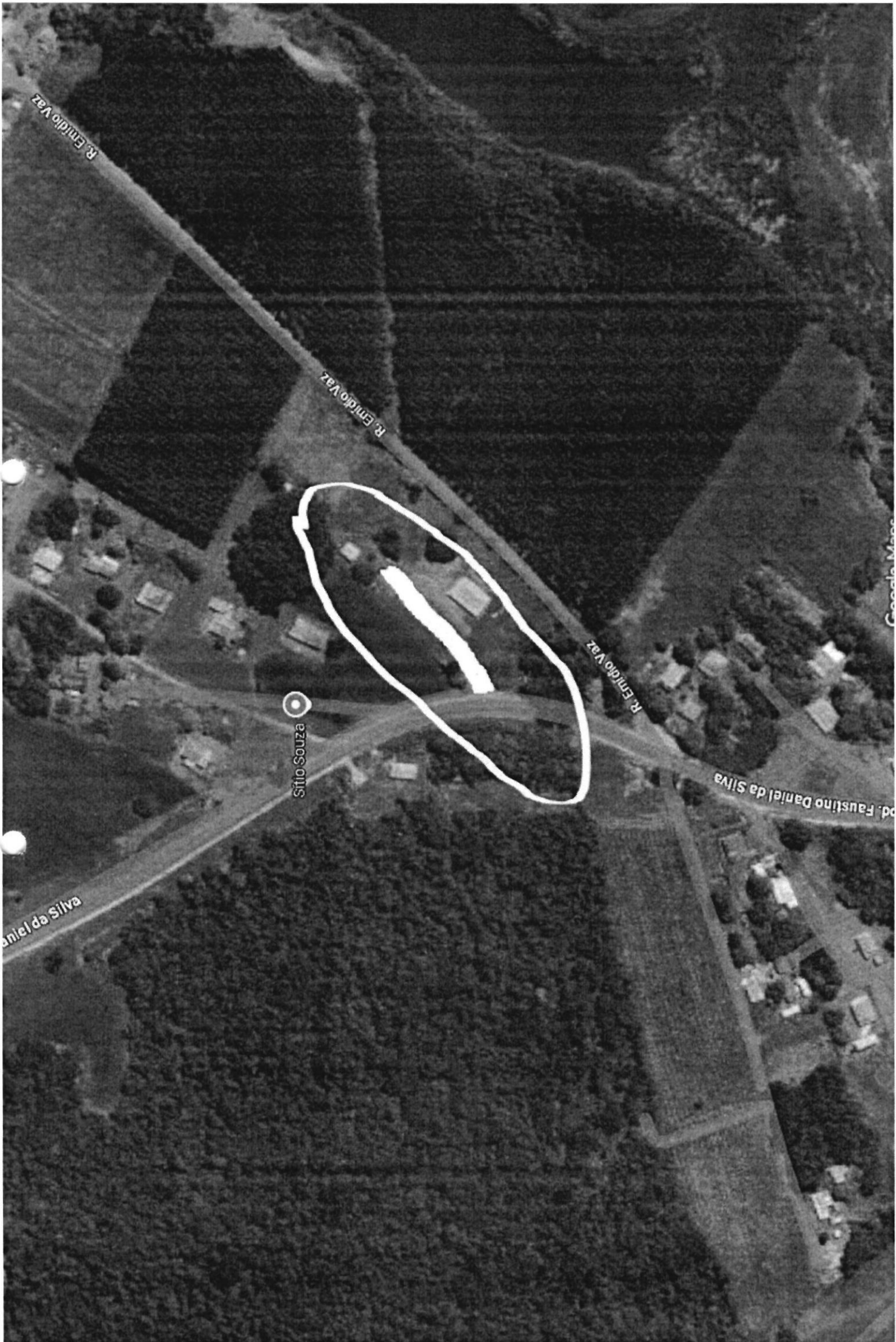
---

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 034/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 13 de março de 2026.

**MARINHO NISHIYAMA**  
**Presidente da Câmara**



R. Emídio Vaz

R. Emídio Vaz

R. Emídio Vaz

R. Faustino Daniel da Silva

R. Daniel da Silva

Sítio Souza

Google Maps



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Prefeitura Municipal de Itapeva-SP  
GABINETE DA PREFEITA  
Recebi nesta data

27 MAR. 2026  
14 h 42 Min

*Anna Beatriz Nogueira*  
Oficial Administrativo

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA OFÍCIO 017/2026

Itapeva, 24 de março de 2026.

Assunto: **Solicitação de informações para Projetos de Lei de denominação de vias públicas**

Em reunião realizada por essa Comissão, foi deliberado encaminhar a Vossa Senhoria cópia dos Projetos de Lei listados abaixo, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município, solicitando a essa Secretaria para que faça averiguação “in loco” nos referidos locais, a fim de verificar se não possuem denominação e se poderão ser denominados.

- **34/2026** – Ver. *Vanderlei Pacheco* - Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.
- **39/2026** – Ver. *Marinho Nishiyama* - Dispõe sobre denominação de Otília Barros de Araújo a via pública que dá acesso à Escola Municipal Profª. Zita Ferrari, no Bairro da SANBRA.
- **45/2026** – Ver. *Júlio Ataíde* - Dispõe sobre denominação de via pública Lidiane Souza de Castro Santos, a Travessa da Rua Pedro Rodrigues de Barros, no Bairro do Espigão do Pacova.

Sem outro particular, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**RONALDO RINHEIRO**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
**Luciano Bruno Vidal**  
DD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



**Município de Itapeva**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Estado de São Paulo  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

**Ofício SMDU/GAB n.º 164/2026**

Itapeva (SP), 16 de abril de 2026.

Ao  
Ilmo. Sr.  
**RONALDO COQUINHO**  
DD. Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa

**Assunto:** Resp. ao Ofício n.º 017/2026. Proc. Adm. n.º 2.851/2026.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, **informar** a Vossa Senhoria que não há óbice quanto às denominações constantes nos Projetos de Lei n.ºs 39/2026 e 45/2026.

Contudo, ao que se refere ao Projeto de Lei n.º 34/2026, **informa-se** que, em vistoria realizada no local, constatou-se que a área indicada não se configura como via pública, tratando-se apenas de acesso particular a um único imóvel.

Verifica-se, ainda, que a referida via não foi implantada pelo Município, bem como não atende aos requisitos mínimos de infraestrutura urbana, tais como largura mínima regulamentar, rede de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário e rede de energia elétrica.

Diante do exposto, a área não apresenta, no momento, condições técnicas para ser caracterizada como logradouro público.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

LUCIANO BRUNO  
VIDAL:46002376844

Assinado de forma digital  
por LUCIANO BRUNO  
VIDAL:46002376844

**LUCIANO BRUNO VIDAL**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Vanderlei Pacheco

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

11 MAIO 2026

RECEBIDO

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### Projeto de Lei nº 0034/2026

O presente memorial descritivo tem por finalidade identificar a via pública denominada Rua Joaquim de Souza Lima, localizada no bairro Cercadinho, Distrito de Guarizinho.

O acesso principal ocorre pela Rodovia Vicinal Faustino Daniel da Silva, seguindo por via residencial interna destacada no croqui de localização nº 01 pag. 8. A rua atende aproximadamente 10 residências, caracterizando área residencial consolidada.

A via possui traçado predominantemente reto, com ramificação em sua extremidade superior, permitindo acesso às moradias do entorno. Conta ainda com infraestrutura de rede elétrica composta por 5 postes energizados da concessionária Neoenergia, distribuídos ao longo de sua extensão.

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- acesso principal pela Rodovia Vicinal Faustino Daniel da Silva;
- disposição aproximada das residências;
- traçado da via interna;
- orientação geográfica norte;
- área residencial atendida pela infraestrutura existente;
- via com aproximadamente 250 metros de extensão;
- acesso direto a 10 residências habitadas;
- imóveis devidamente documentados e cadastrados conforme ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural).

**VANDERLEI PACHECO**

**Vereador - Avante**

**Câmara Municipal de Itapeva/SP**

[vanderleipacheco@itapeva.sp.leg.br](mailto:vanderleipacheco@itapeva.sp.leg.br)



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

**Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380**

**Gabinete do Vereador Vanderlei Pacheco**

---

- **IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO n° 01**





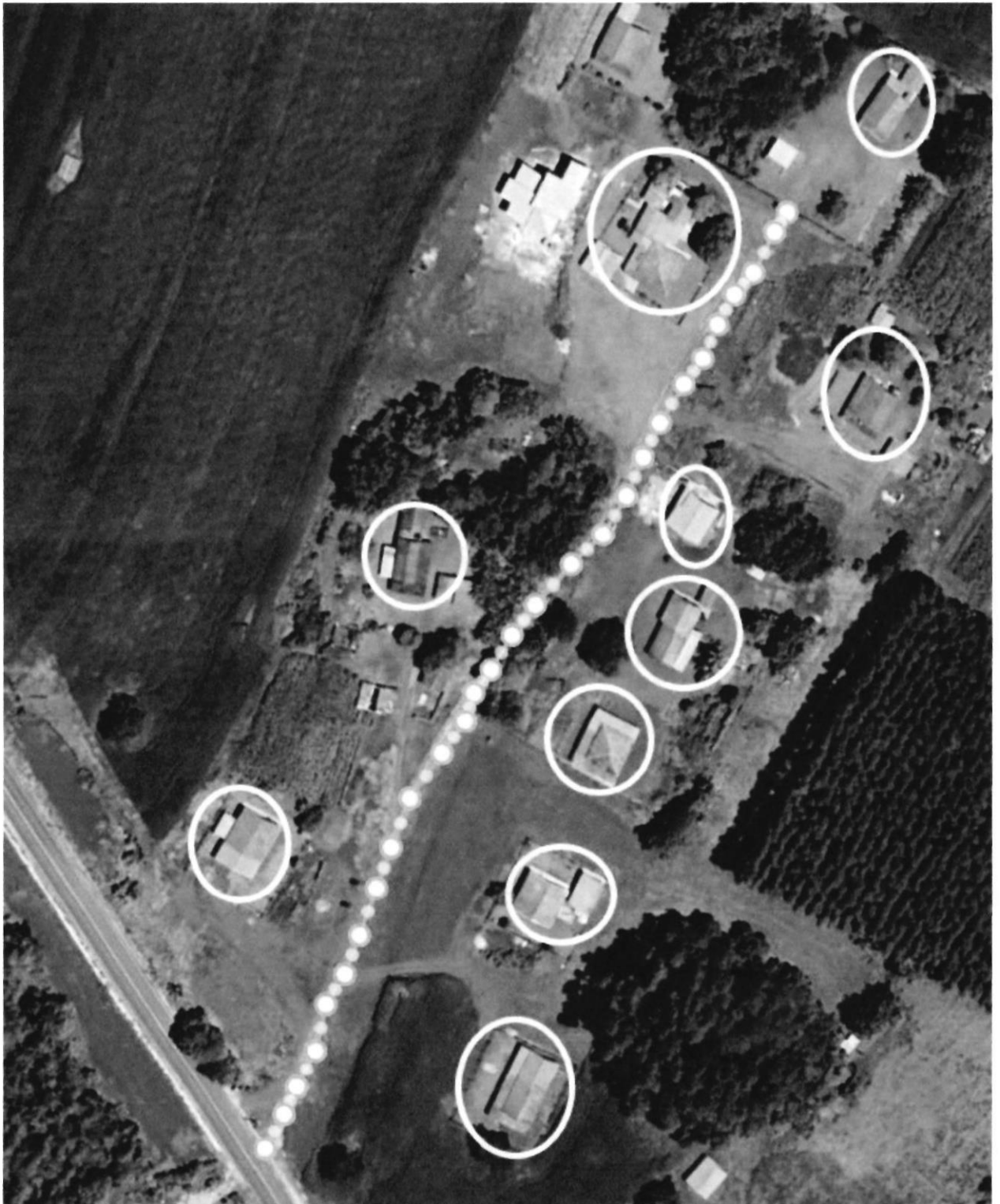
## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Vanderlei Pacheco

- **IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO n° 02**





## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

**Gabinete do Vereador Vanderlei Pacheco**

- **IMAGEM DE REGISTRO DA VIA n° 01**





## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

**Gabinete do Vereador Vanderlei Pacheco**

- **IMAGEM DE REGISTRO DA VIA n° 02**





## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

**Gabinete do Vereador Vanderlei Pacheco**

- **IMAGEM DE REGISTRO DA VIA n° 03**







## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

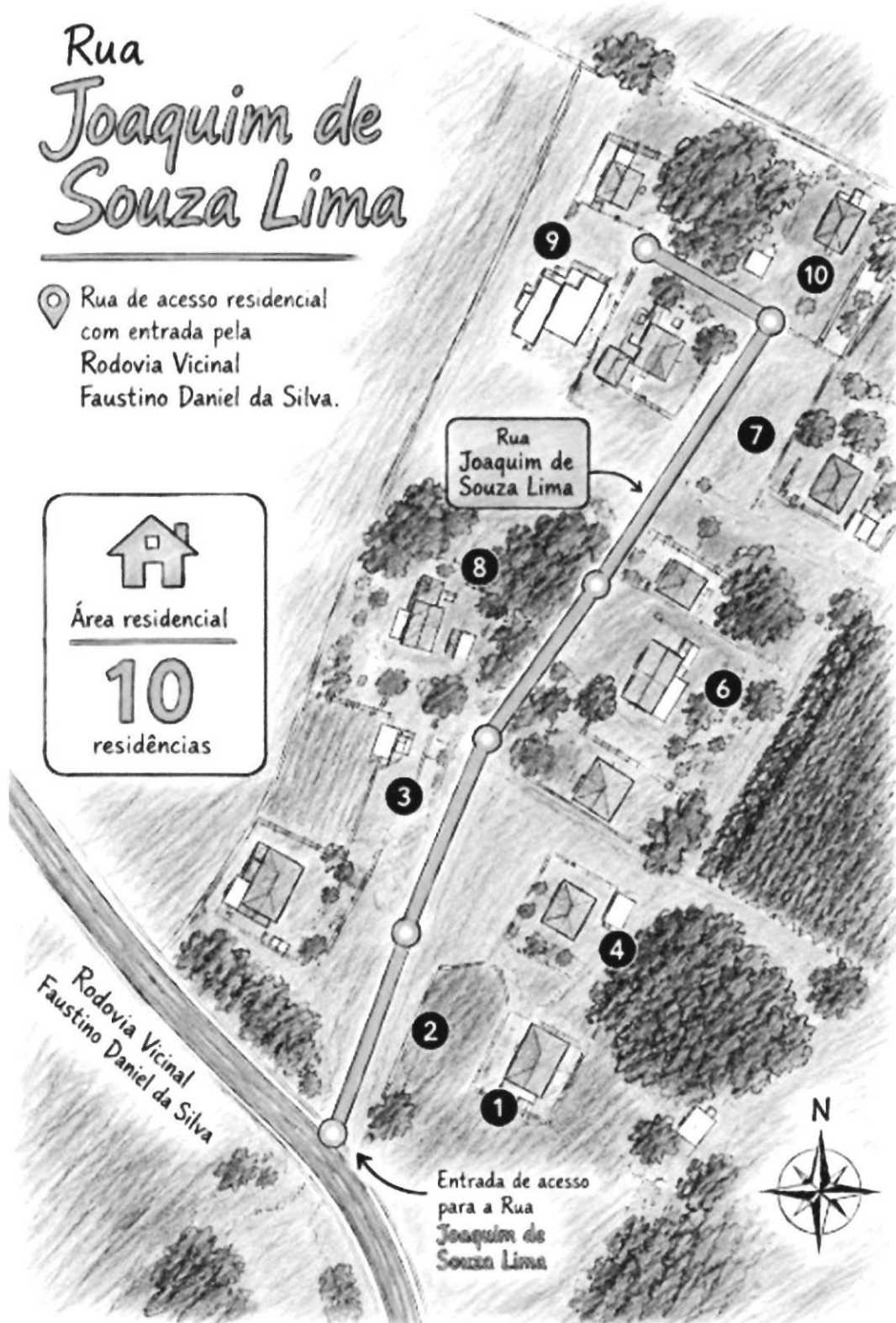
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Gabinete do Vereador Vanderlei Pacheco

### • CROQUI DE LOCALIZAÇÃO n° 01

# Rua Joaquim de Souza Lima

📍 Rua de acesso residencial  
com entrada pela  
Rodovia Vicinal  
Faustino Daniel da Silva.



## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO 2025

## Dados do Imóvel Rural

CIB	Área Total	
9073743-1	1,3 ha	
Nome		
SÍTIO NOVO HORIZONTE		
Endereço		
OUTROS BAIRRO CERCADINHO		
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-970

## Identificação do Contribuinte

Nome		
IRAEI APARECIDO DE SOUZA LIMA		
CPF	Telefone	
256.438.818-37	(15) 9 9798-0139	
Endereço para Correspondência	Complemento	Bairro
RUA CEL. QUEIROZ, Nº 249	-	CENTRO
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-465

## Informações da Declaração

Declaração Retificadora  
Não

Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como isento pelo motivo A.

Declaração recebida via Internet IV pelo agente Receptor Sempre em 16/12/2025 18:53:11 2088842884

## Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício 2025

Sr (a) IRAEI APARECIDO DE SOUZA LIMA, inscrit(a) no CPF sob o nº 256.438.818-37.  
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2025 apresentada em 16/12/2025 18:53:11, referente ao CIB 9073743-1, é:

**28.33.94.43.81.09**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

Identificação CIB: 9073743-1

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO NOVO HORIZONTE

## DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

Dados do Imóvel Rural		
Nome	SÍTIO NOVO HORIZONTE	
Área Total	Código do imóvel no Incra	
1,3 ha	-	
Endereço	OUTROS BAIRRO CERCADINHO	
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-970
Imóvel pertence a um condomínio?	Imóvel imune ou isento?	Declaração retificadora?
Não	Sim (motivo de enquadramento A)	Não

Identificação do Contribuinte		
Tipo de contribuinte	CPF	Data de nascimento
Pessoa Física	256.438.818-37	25/10/1979
Nome	Telefone	
IRAEI APARECIDO DE SOUZA LIMA	(15) 9 9798-0139	
Endereço para correspondência		
RUA CEL. QUEIROZ, Nº 249		
Complemento	Bairro	
-	CENTRO	
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-465

Declaração recebida via Internet IV pelo agente Receptor Sipro em 16/12/2025 18:53:11 2088842884

Data/Hora da Entrega: 16/12/2025 18:53

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO 2025

## Dados do Imóvel Rural

CIB	Área Total	
9073743-1	1,3 ha	
Nome		
SÍTIO NOVO HORIZONTE		
Endereço		
OUTROS BAIRRO CERCADINHO		
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-970

## Identificação do Contribuinte

Nome		
IRAEI APARECIDO DE SOUZA LIMA		
CPF	Telefone	
256.438.818-37	(15) 9 9798-0139	
Endereço para Correspondência	Complemento	Bairro
RUA CEL. QUEIROZ, Nº 249	-	CENTRO
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-465

## Informações da Declaração

Declaração Retificadora  
Não

Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como isento pelo motivo A.

Declaração recebida via Internet IV pelo agente Receptor Sempre em 16/12/2025 18:53:11 2988842884

## Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício 2025

Sr (a) IRAEI APARECIDO DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 256.438.818-37.  
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2025 apresentada em 16/12/2025 18:53:11, referente ao CIB 9073743-1, é:

**28.33.94.43.81.09**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

Identificação CIB: 9073743-1

Nome do Imóvel Rural SÍTIO NOVO HORIZONTE

## DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

Dados do Imóvel Rural		
Nome	SÍTIO NOVO HORIZONTE	
Área Total	Código do imóvel no Incra	
1,3 ha	-	
Endereço	OUTROS BAIRRO CERCADINHO	
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-970
Imóvel pertence a um condomínio?	Imóvel imune ou isento?	Declaração retificadora?
Não	Sim (motivo de enquadramento A)	Não

Identificação do Contribuinte		
Tipo de contribuinte	CPF	Data de nascimento
Pessoa Física	256.438.818-37	25/10/1979
Nome	Telefone	
IRAEI APARECIDO DE SOUZA LIMA	(15) 9 9798-0139	
Endereço para correspondência		
RUA CEL. QUEIROZ, Nº 249		
Complemento	Bairro	
-	CENTRO	
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-465

Declaração recebida via Internet IV pelo agente Receptor Sipro em 16/12/2025 18:53:11 2988842884

Data/Hora da Entrega: 16/12/2025 18:53

Identificação CIB: 9066160-5

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO NOVA ESPERANCA

## DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

Dados do Imóvel Rural		
Nome SÍTIO NOVA ESPERANCA		
Área Total 1,3 ha	Código do imóvel no Incri -	
Endereço OUTROS BAIRRO AMARELA VELHA		
Município ITAPEVA	UF SP	CEP 18400-970
Imóvel pertence a um condomínio? Não	Imóvel imune ou isento? Sim (motivo de enquadramento A)	Declaração retificadora? Não

Identificação do Contribuinte		
Tipo de contribuinte Pessoa Física	CPF 139.036.958-74	Data de nascimento 06/08/1969
Nome METE DE JESUS SOUZA PETRY		
Endereço para correspondência RUA CELQUEIROZ, Nº 249		
Complemento STTR-ITAPEVA	Bairro CENTRO	
Município ITAPEVA	UF SP	CEP 18400-465

Declaração recebida via Internet IV pelo agente Receptor Serpro em 19/09/2025 18:24:02 0552375302

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO 2025

Dados do Imóvel Rural		
CIB	Área Total	
9066160-5	1,3 ha	
Nome		
SÍTIO NOVA ESPERANCA		
Endereço		
OUTROS BAIRRO AMARELA VELHA		
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-970

Identificação do Contribuinte		
Nome		
IVETE DE JESUS SOUZA PETRY		
CPF	Telefone	
139.036.958-74	(15) 9 9793-7265	
Endereço para Correspondência	Complemento	Bairro
RUA CELQUEIROZ, Nº 249	STTR-ITAPEVA	CENTRO
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-465

Informações da Declaração
Declaração Retificadora
Não
Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como isento pelo motivo A.

Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 19/09/2025 18:24:02 0552375302

Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício 2025
Sr (a) IVETE DE JESUS SOUZA PETRY, inscrito(a) no CPF sob o nº 139.036.958-74.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2025 apresentada em 19/09/2025 18:24:02, referente ao CIB 9066160-5, é:
<b>37.40.12.91.76.22</b>
Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO 2025

## Dados do Imóvel Rural

CIB	Área Total	
9062582-0	1,3 ha	
Nome		
SITIO DO HURSO		
Endereço		
OUTROS BAIRRO AMARELA VELHA		
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-970

## Identificação do Contribuinte

Nome		
GILMAR DE SOUZA LIMA		
CPF	Telefone	
227.875.828-42	(15) 9 9793-7265	
Endereço para Correspondência	Complemento	Bairro
RUA CEL QUEIROZ, Nº 249	ITAPEVA	CENTRO
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-465

## Informações da Declaração

Declaração Retificadora

Não

Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como isento pelo motivo A.

Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 19/09/2025 19:22:56 2588253558

## Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício 2025

Sr (a) GILMAR DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 227.875.828-42.

O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2025 apresentada em 19/09/2025 19:22:56, referente ao CIB 9062582-0, é:

**13.43.97.33.97.15**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

Identificação CIB: 9062582-0

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO DO HURSO

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC****Dados do Imóvel Rural**

Nome

**SÍTIO DO HURSO**

Área Total

**1,3 ha**

Endereço

**OUTROS BAIRRO AMARELA VELHA**

Município

**ITAPEVA**

Código do imóvel no Incra

-

UF

**SP**

CEP

**18400-970**

Imóvel pertence a um condomínio?

**Não**

Imóvel imune ou isento?

**Sim (motivo de enquadramento A)**

Declaração retificadora?

**Não****Identificação do Contribuinte**

Tipo de contribuinte

**Pessoa Física**

CPF

**227.875.828-42**

Data de nascimento

**11/05/1986**

Nome

**GILMAR DE SOUZA LIMA**

Telefone

**(15) 9 9793-7265**

Endereço para correspondência

**RUA CEL QUEIROZ, Nº 249**

Complemento

**ITAPEVA**

Bairro

**CENTRO**

Município

**ITAPEVA**

UF

**SP**

CEP

**18400-465**Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 19/09/2025 19:22:56 2588253558

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO 2025

## Dados do imóvel Rural

CIB	Área Total	
3848297-5	1,3 ha	
Nome		
SITIO BELA VISTA		
Endereço		
OUTROS BAIRRO CERCADINHO		
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-970

## Identificação do Contribuinte

Nome		
LUZIA APARECIDA DE SOUZA LIMA CAMPOS		
CPF	Telefone	
275.633.228-33	(15) 9 9802-6672	
Endereço para Correspondência	Complemento	Bairro
OUTROS BAIRRO CERCADINHO,	-	CERCADINHO
Nº S/N		
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-970

## Informações da Declaração

Declaração Retificadora

Não

Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como isento pelo motivo A.

## Avisos

1. O número de inscrição no CPF/CNPJ do contribuinte informado na DITR é diferente do número de inscrição no CPF/CNPJ do proprietário do imóvel rural existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Obtenha informações para regularizar a situação cadastral no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>
2. A área total do imóvel rural informada na DITR é diferente da área total do imóvel rural existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Se a área informada estiver correta, obtenha informações para regularizar a situação cadastral no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>, se estiver incorreta, apresente DITR retificadora com a área correta em hectares

Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 11/09/2025 13:04:43 2516335895

## Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício 2025

Sr (a) LUZIA APARECIDA DE SOUZA LIMA CAMPOS, inscrita(o) no CPF sob o nº 275.633.228-33.  
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2025 apresentada em 11/09/2025 13:04:43, referente ao CIB 3848297-5, é:

**16.36.23.09.66.94**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

Identificação CIB: 3848297-5

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO BELA VISTA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC****Dados do Imóvel Rural**

Nome

**SÍTIO BELA VISTA**

Área Total

**1,3 ha**

Código do imóvel no Incra

-

Endereço

**OUTROS BAIRRO CERCADINHO**

Município

**ITAPEVA**

UF

**SP**

CEP

**18400-970**

Imóvel pertence a um condomínio?

**Não**

Imóvel imune ou isento?

**Sim (motivo de enquadramento A)**

Declaração retificadora?

**Não****Identificação do Contribuinte**

Tipo de contribuinte

**Pessoa Física**

CPF

**275.633.228-33**

Data de nascimento

**28/12/1976**

Nome

**LUZIA APARECIDA DE SOUZA**

Telefone

**(15) 9 9802-6672****LIMA CAMPOS**

Endereço para correspondência

**OUTROS BAIRRO CERCADINHO, Nº S/N**

Complemento

-

Bairro

**CERCADINHO**

Município

**ITAPEVA**

UF

**SP**

CEP

**18400-970**Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 11/09/2025 13:04:43 2516335895

## RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO 2025

## Dados do Imóvel Rural

CIB	Area Total	
9066705-0	1,3 ha	
Nome		
SITIO SANTA FE		
Endereço		
OUTROS BAIRRO AMARELA VELHA		
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-970

## Identificação do Contribuinte

Nome		
REDUCINO DE SOUZA LIMA		
CPF	Telefone	
182.271.728-06	(15) 9 9844-2366	
Endereço para Correspondência	Complemento	Bairro
RUA CELOQUEIROZ, Nº 249	STTR-ITAPEVA	CENTRO
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-465

## Informações da Declaração

Declaração Retificadora

Não

Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como isento pelo motivo A.

Declaração recebida via Internet JV pelo agente Receptor Serpro em 20/09/2025 15:14:01 2273940227

## Recibo de Entrega da Declaração do ITR do Exercício 2025

Sr (a) REDUCINO DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 182.271.728-06.

O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2025 apresentada em 20/09/2025 15:14:01, referente ao CIB 9066705-0, é:

**20.23.97.05.73.42**

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

Identificação CIB: 9066705-0

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO SANTA FE

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC**

Dados do Imóvel Rural		
Nome	SÍTIO SANTA FE	
Área Total	Código do Imóvel no Incra	
1,3 ha	-	
Endereço	OUTROS BAIRRO AMARELA VELHA	
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-970
Imóvel pertence a um condomínio?	Imóvel imune ou isento?	Declaração retificadora?
Não	Sim (motivo de enquadramento A)	Não

Identificação do Contribuinte		
Tipo de contribuinte	CPF	Data de nascimento
Pessoa Física	182.271.728-06	28/12/1973
Nome	Telefone	CPF cônjuge
REDUCINO DE SOUZA LIMA	(15) 9 9844-2366	198.242.238-60
Endereço para correspondência	RUA CELOUEIROZ, Nº 249	
Complemento	Bairro	
STTR-ITAPEVA	CENTRO	
Município	UF	CEP
ITAPEVA	SP	18400-465

Declaração recebida via Internet IV pelo agente Receptor Serpro em 20/09/2025 15:14:01 2273940227



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00074/2026

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 34/2026

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.

**Autor:** Vanderlei Bueno Pacheco

**Relator:** Ronaldo Pinheiro

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 12 de maio de 2026.

**RONALDO PINHEIRO**  
PRESIDENTE

**VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS**  
VICE-PRESIDENTE

**ÁUREA APARECIDA ROSA**  
MEMBRO

**GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA**  
MEMBRO

**MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI**  
MEMBRO



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**AUTÓGRAFO Nº 0065/2026**

**PROJETO DE LEI 0034/2026**

Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.

**Art. 1º** - Fica denominada "Rua Joaquim de Souza Lima" a via pública situada no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de maio de 2026.

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**

**PRESIDENTE**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 176/2026

Itapeva, 20 de maio de 2026.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os autógrafos apresentados e aprovados na 28ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
64/2026	RF PROJETO DE LEI 3/2026	Adriana Duch Machado	ALTERA a Lei n.º 2.651/2007, que institui o código de postura de Itapeva e dá outras providências.
65/2026	PROJETO DE LEI 34/2026	Vanderlei Pacheco	Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.
66/2026	PROJETO DE LEI 67/2026	Gleyce Dornelas	Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.651, de 08 de outubro de 2007 (Código de Posturas), para classificar como gravíssimas as infrações previstas no art. 49, V e VI, bem como atualizar a gradação da penalidade prevista no artigo 139, parágrafo único, IV, e dá outras providências.
67/2026	RF PROJETO DE LEI 68/2026	Tarzan	DECLARA de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES TAQUARIGUAÇU RUMO AO PROGRESSO.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

Exma. Senhora  
**Adriana Duch Machado**  
DD. Prefeita  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO**

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 34/2026**, que “*Dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.*”, foi aprovado em 1ª votação na 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2026, e, em 2ª votação na 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2026.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 21 de maio de 2026.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo

de som em veículos automotores nas ruas e praças públicas, sendo aplicadas aos infratores as seguintes penalidades:

a) 1ª - Advertência

b) 2ª - Recolhimento do veículo no pátio oficial e liberação somente após pagamento de multa correspondente;

III - Os Bares, Restaurantes, lanchonetes ou similares com horário liberado por esta lei para que mantenham música ao vivo ou eletrônica deverão possuir sistema acústico de contenção de ruídos, de modo que o som ou ruído exterior não ultrapasse os limites sonoros estabelecidos no Anexo I desta lei, sendo aplicadas aos infratores as seguintes penalidades:

a) 1ª - Advertência;

b) 2ª - Infração média;

c) 3ª - Cassação do Alvará de Funcionamento.

IV - as casas noturnas, danceterias, boates e clubes, para seu funcionamento, deverão observar às normas de engenharia, saúde pública, segurança e fiscais estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal, e ainda, obedecer às seguintes exigências:

a) horário de abertura: 20h;

b) horário de fechamento:

1. de domingo a quarta: até as 3h do dia seguinte;

2. de quinta a sábado e véspera de feriados: até as 5h do dia seguinte.

c) deverão manter 1 (um) segurança particular devidamente identificado para cada 100 (cem) frequentadores;

d) deverão possuir sistema acústico de contenção de ruídos, de modo que o som ou ruído exterior não ultrapasse os limites sonoros estabelecidos no Anexo I desta lei.

§ 1º Eventualmente, por ocasião de datas especiais, mediante liberação de alvará de funcionamento específico expedido a critério da Municipalidade, o horário poderá ser estendido até às 6h.

§ 2º O descumprimento das exigências estabelecidas neste inciso IV, sujeitarão os infratores as seguintes penalidades:

a) 1ª - Advertência;

b) 2ª - Infração média;

c) 3ª - Cassação do Alvará de Funcionamento.

V - Os Templos Religiosos deverão respeitar os limites sonoros estabelecidos no Anexo I desta lei, sendo aplicadas aos infratores as seguintes penalidades:

a) 1ª - Advertência;

b) 2ª - Infração média;

c) 3ª - Cassação do Alvará de Funcionamento.

VI - Carros de Som para propaganda comercial deverão respeitar os limites sonoros estabelecidos no Anexo I desta lei e só poderão funcionar nos seguintes horários:

a) Segunda a sexta-feira - 10h as 18h.

b) Sábado - 09h as 12h.

§ 1º É terminantemente proibido esse serviço aos domingos e feriados dentro ou fora da zona de silêncio.

§ 2º - O descumprimento das exigências estabelecidas neste inciso VI, sujeitarão os infratores as seguintes penalidades:

a) 1ª - Advertência;

b) 2ª - Infração média;

c) 3ª - Cassação do Alvará de Funcionamento.

VII - As lojas ou estabelecimentos comerciais que tenham publicidade sonora deverão respeitar os limites sonoros estabelecidos no Anexo I desta lei, sendo aplicadas aos infratores as seguintes penalidades:

a) 1ª - Advertência;

b) 2ª - Infração média;

c) 3ª - Cassação do Alvará de Funcionamento.

VIII - Nos estabelecimentos com atividade de venda de discos e nos de gravação de som, a audição e gravação serão feitas em cabine especial, cujo isolamento acústico impeça a propagação do som para fora do local em que é produzido, ou mediante o emprego de aparelhagem de uso individual, sendo aplicadas aos infratores as seguintes penalidades:

a) 1ª - Advertência;

b) 2ª - Infração média;

c) 3ª - Cassação do Alvará de Funcionamento

IX - Eventos a céu aberto como carnaval, festas juninas e eventos religiosos, deverão obter licença especial da municipalidade.

X - Após a publicação desta lei não serão renovados ou assinados novos contratos de concessão para pontos fixos de publicidade sonora. (NR)

**Art. 2º** O Anexo I, instruído com a 'Tabela 1', que dispõe sobre os limites sonoros a serem respeitados no Município de Itapeva, fica acrescentado à Lei n.º 2.651/07:

#### ANEXO I

**Tabela 1 - Limites Sonoros, em dB(A)**

Tipos de Áreas	Diurno	Noturno
Áreas de sítiose Fazendas.	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas.	50	45
Área mista, predominantemente residencial.	55	50
Área mista, convocação comercial e administrativa.	60	55
Área mista, com vocação recreacional.	65	55
Área predominantemente industrial.	70	60

**Art. 3º** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de maio de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**

**OSEAS DE BARROS CAMPOLIM**

**Secretário Municipal de Governo e Relações  
Institucionais  
(Interino)**

#### LEI N.º 5.440, DE 29 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE** sobre a denominação de via pública localizada no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Joaquim de Souza Lima" a via pública situada no Bairro Cercadinho, Distrito do Guarizinho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de maio de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

**Prefeita Municipal**  
**OSEAS DE BARROS CAMPOLIM**  
**Secretário Municipal de Governo e Relações**  
**Institucionais**  
**(Interino)**

**LEI N.º 5.441, DE 29 DE MAIO DE 2026**

**ALTERA** dispositivos da Lei Municipal n.º 2.651, de 8 de outubro de 2007 (Código de Posturas), para classificar como gravíssimas as infrações previstas no art. 49, V e VI, bem como atualizar a gradação da penalidade prevista no artigo 139, parágrafo único, IV, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal n.º 2.651, de 8 de outubro de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 49 9

IV - (...)

Infração: grave

VI - (...)

infração: gravíssima

(...)

Art. 139 9

Parágrafo único. As multas aplicáveis serão as seguintes:

(...)

IV - infração gravíssima, no valor correspondente a 70 (setenta) UFESPs.” (NR Lei n.º 3.512/13)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de maio de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
**Prefeita Municipal**  
**OSEAS DE BARROS CAMPOLIM**  
**Secretário Municipal de Governo e Relações**  
**Institucionais**  
**(Interino)**

**LEI N.º 5.442, DE 29 DE MAIO DE 2026**

**ALTERA** DECLARA de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES TAQUARIGUAÇU RUMO AO PROGRESSO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE MORADORES TAQUARIGUAÇU RUMO AO PROGRESSO”, pessoa jurídica de direito privado, sem

finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob n.º 57.911.546/0001-11.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de maio de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
**Prefeita Municipal**  
**OSEAS DE BARROS CAMPOLIM**  
**Secretário Municipal de Governo e Relações**  
**Institucionais**  
**(Interino)**

**LEI N.º 5.443, DE 29 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE** sobre denominação de JOAQUIM DOS SANTOS a via pública que inicia pelo cruzamento com a Estrada Municipal Mario Nishiyama e termina no cruzamento da rua que dá acesso ao Morro Alto, no Bairro da SANBRA

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se JOAQUIM DOS SANTOS “Joaquim Já Era” a via pública que inicia pelo cruzamento com a Estrada Municipal Mario Nishiyama e termina no cruzamento da rua que dá acesso ao Morro Alto, no Bairro da SANBRA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de maio de 2026.

**ADRIANA DUCH MACHADO**  
**Prefeita Municipal**  
**OSEAS DE BARROS CAMPOLIM**  
**Secretário Municipal de Governo e Relações**  
**Institucionais**  
**(Interino)**

**PORTARIA N.º 10.435, DE 26 DE MAIO DE 2026**

**AUTORIZA** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e **DESIGNA** Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão, Gestor e Fiscal do Contrato.

**A Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei 14.133, de 1º de abril, de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 13.285, de 20 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** todo o contido nos autos do Processo n.º 2.176/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de